

LEI NÚMERO 1653 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997.
(Autógrafo N° 85/97, Projeto de Lei N° 107/97, de autoria do Vereador Andrade Henrique dos Santos)

"Dá denominação de "Rua João Carlos Kugler" a via pública no Bairro da Enseada".

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Rua João Carlos Kugler", a via pública conhecida como "Rua Projetada ou Rua da Costeira", situada no Bairro da Enseada, que se inicia no canto norte da Praia da Enseada junto à costeira, e se estende em direção à Praia do Portinho, na Ponta das Toninhas, conforme assinalado em planta anexa, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

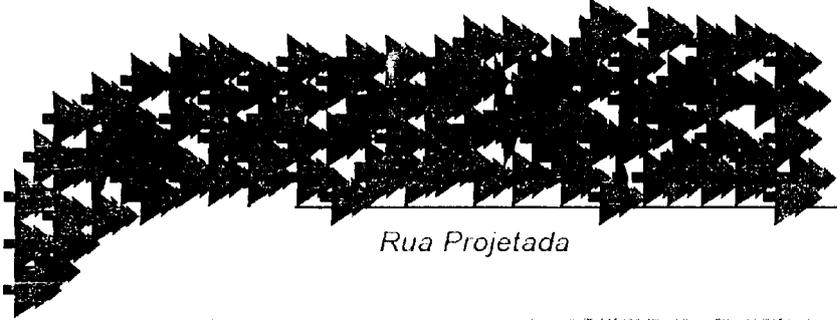
PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 06 de Novembro de 1997.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 06 de Novembro de 1997.



SERRA



Rua Projetada

Praia das Toninhas



Praia da Enseada

Av. Beira Mar

Praia Perequê
Mirim

11/11/11

setorial:
10 ENSEADA P. MIRIM
escala aproximada 1:4000
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

